



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO N° 841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Transfere para o dia 1º de Novembro de 2018, Feriado que especifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, os dias 31 de outubro e 02 de novembro são feriados religiosos - Dia da Reforma e dia de Finados, instituídos pela Lei Municipal n° 114.01/2002, e que neste ano acontecem de quarta-feira e sexta-feira respectivamente;

**CONSIDERANDO**, a religiosidade da população de Canudos do Vale que participa coletivamente desses dias e com vistas a proporcionar aos servidores municipais possibilidades de viagens para outras cidades de seus entes queridos ou para um período mais prolongado de descanso;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Município essas datas são tradicionalmente cultuadas pela coletividade local;

**CONSIDERANDO** que os serviços municipais sofrerão de continuidade em virtude dos feriados de 31 de outubro e 2 de novembro, sendo melhor aplicados se forem de forma continua,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica transferido para a data de 1º de novembro de 2018 o Feriado relativo ao dia 31 de outubro de 2018 – Dia da Reforma, instituído pela Lei Municipal n° 114.01/2002.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 15 de Outubro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração